

Relatório de Visita de Correição
Paraiso do Tocantins
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	8
Funcionários	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	24
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	26
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	27
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	28
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	29
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	31
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	31
Das Centrais	39
Boas Práticas da Serventia	40
Das Premiações e Programas de Qualidade	41
Das Reclamações Recebidas	41
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	41
Obrigações Tributárias	42
Malote Digital	42
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	43
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	43
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	43
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	45
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	54
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	57
RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, IV)	57
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, V)	59
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, VI)	60

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	60
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 - Art. 89)	62
Comentário Geral dos Livros	64
Observação Geral	65
Conclusão	66
Assinaturas	67

Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	Paraíso do Tocantins	
Cidade	Paraíso do Tocantins	
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	
Ato de Nomeação	Diário 10478 Número s/n publicado em 08/03/1968	08/03/1968
Data da Correição	19/06/2023	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	Wagner José dos Santos
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Palloma Pereira Cavalcante

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Emilia Acácio Luz
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 10478 Número s/n publicado em 08/03/1968
CPF	618.825.931-20
CNPJ	07.147.661/0001-93
Número CNJ	12.694-6
Telefone	(63)3602-4121
E-mail	cartoriocivilpit@gmail.com
Endereço	CENTRO RUA 13 DE MAIO, 425 cep 77600000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 19/06/2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 1385/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analisou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
03817881215	Manoel Pedro De Castro Pinho	Juiz de Paz -
04130771108	Joelma Leite Alves	Juiz de Paz Auxiliar de Cartório -
07736641498	Antonio Sebastião De Oliveira	Auxiliar de Cartório Administrativo I -
09380264100	ANTONIO PATRICIO FIGUEIRA	Auxiliar de Cartório Juiz de Paz -
45644314120	Elio Moreira Da Silva	Juiz de Paz Juiz de Paz -
50801376149	Lívia Júnia Moreira Reis Acácio	Juiz de Paz Juiz de Paz -
76066835149	Elizabeth Luz Acácio Hilario	Juiz de Paz Juiz de Paz -
78607477153	Mauricio Luz Acácio	Juiz de Paz Escrevente -
		Suboficial
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	A Sra. Maria das Graças Vieira de Alencar Silveira trabalha na serventia, contudo, não consta no sistema Gise o seu cadastro. Foi informado pela Titular que o cadastro foi realizado, e aguarda apenas aprovação pelo setor responsável. Cumpra esclarecer que a preposta exerce o cargo de auxiliar de Cartório.	

Relatório de Visita de Correição

Ademais, no Portal Justiça Aberta do CNJ não consta o cadastro do Substituto Sr. Maurício Luz Acácio cadastrado.

Deliberação

Na data da confecção do presente relatório (12/07/2023), em consulta ao registro funcional da serventia, a situação permanece como irregular, uma vez que ainda não consta o cadastro da preposta ativo no sistema. A Delegatária deverá comprovar o cadastro da Sra. Maria das Graças Vieira de Alencar Silveira, no registro funcional disponibilizado no Sistema GISE – Gestão Atualização Cadastral, conforme o artigo 308 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO. Deverá, ainda, regularizar a situação do cartório perante o portal Justiça Aberta do CNJ, cadastrando seu substituto legal.

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Observação Ocorrência A serventia possui bons móveis, que atendem as necessidades dos trabalhos extrajudiciais. O prédio é composto por 5 cômodos, sendo estes: sala de atendimento e recepção aos usuários, sala de espera, onde há uma decoração diferente e é usada para realizar os casamentos, sala interna de arquivo, onde também fica o servidor e 5 armários contendo o acervo da serventia. Há também o banheiro, e uma sala interna de arquivos, onde constam alguns armários e o restante do acervo mais antigo da serventia. Por fim, há 5 computadores, 3 impressoras, e 3 nobreak's disponíveis na serventia.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição





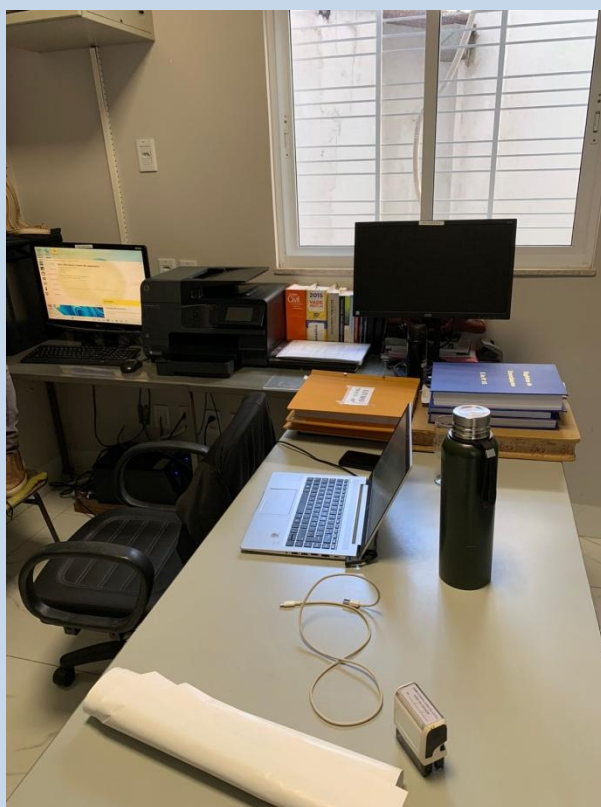
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



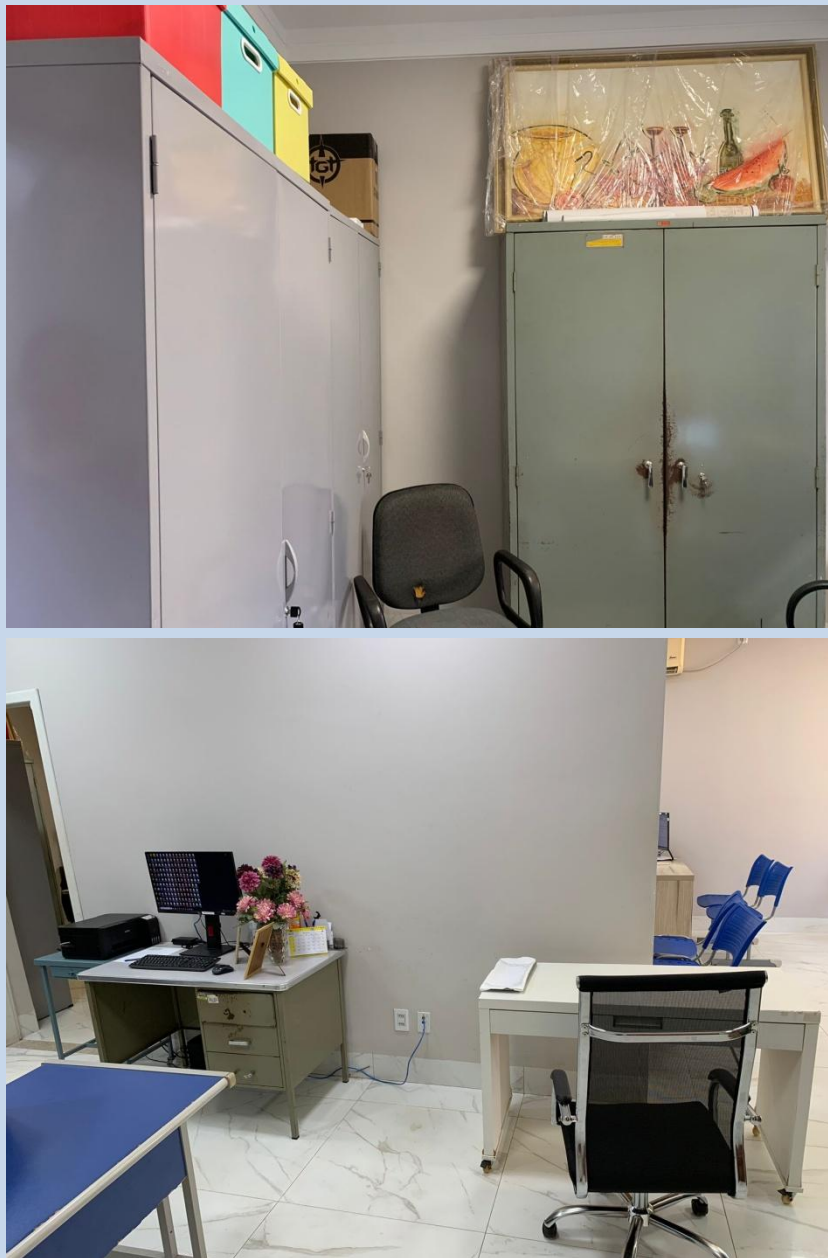
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
	Observação Ocorrência A serventia possui prédio próprio, situado na Rua 13 de Maio, número 425, registrado sob a matrícula n. 1824 no Cartório de Registro de Imóveis de Paraíso - TO.	
23	Quantidade de Ambientes	5
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança	Sim
75	Porta	Vidro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
	Observação Ocorrência A serventia não possui balcão, apenas mesas. Insta destacar que as mesas possibilitam o acesso a pessoas cadeirantes.	

Relatório de Visita de Correição

87	Ar condicionado	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Achado Ocorrência Constatou-se que o banheiro da serventia não é adaptado para pessoas com deficiência. Deliberação No que concerne à acessibilidade, a Oficial deverá promover a adequação do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), podendo apresentar “plano de ação”, caso entenda pertinente. A medida visa o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e ao art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, objetivando o acesso de forma segura e independente por essas pessoas.	Sim

Relatório de Visita de Correição

		
148	Acessibilidade geral	Sim
230	Arquivo Físico	Sim
Comentários Gerais		

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses) Achado Ocorrência	18

Relatório de Visita de Correição

	Nos termos do artigo 342 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, as serventias extrajudiciais ficam obrigadas a realizar o monitoramento diário dos expedientes recebidos via Comunica, atentando-se para o devido cumprimento de prazos e determinações. Salienta-se que nos termos do artigo 343, parágrafo único do referido Provimento, a contagem dos prazos estipulados nos expedientes remetidos via Comunica inicia-se após 48 (quarenta e oito) horas, contado da data e horário de envio registrado no Comunica. Assim, a Delegatária deverá observar as disposições acima consignadas.	
98	GISE - Pendência em registro de Atos	9
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00

Relatório de Visita de Correição

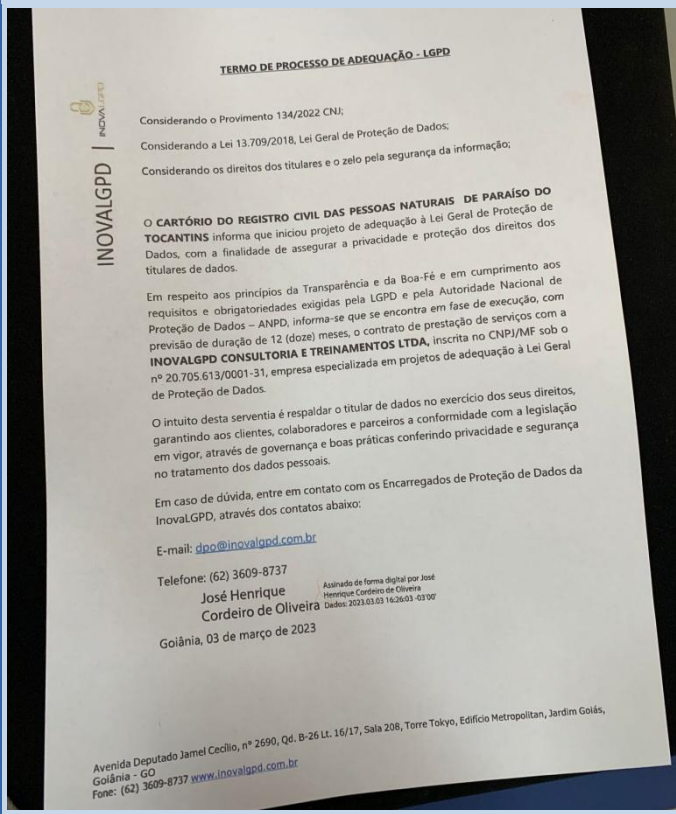
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência A análise pré-correcional verificou-se a divergência de valores no portal Justiça Aberta e sistema GISE com relação ao primeiro semestre de 2021.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Delegatária providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, do primeiro semestre do ano de 2021, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	

Relatório de Visita de Correição

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ		
Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Regular
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ? Observação Ocorrência A serventia possui contrato de prestação de serviço com a empresa INOVALGPD. O valor de pagamento mensal é no importe de R\$ 400,00. Insta mencionar que os trabalhos relativos a proteção de dados já começaram a ser desenvolvidos na serventia. Deliberação A Delegatária deverá velar para que a empresa contratada cumpra integralmente as disposições do Provimento n. 134/CNJ e da Lei n. 13.709/2018.	Regular

Relatório de Visita de Correição

		
215	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Não se aplica
216	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Não se aplica
217	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ? Observação Ocorrência A serventia encontra-se com 100% do acervo digitalizado, constando em nuvens, HD externo, e inserido no sistema de automação DOC WINDOWS.	Regular
256	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	Sim

Relatório de Visita de Correição

272	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ?	Não se aplica
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade	Regular

Relatório de Visita de Correição

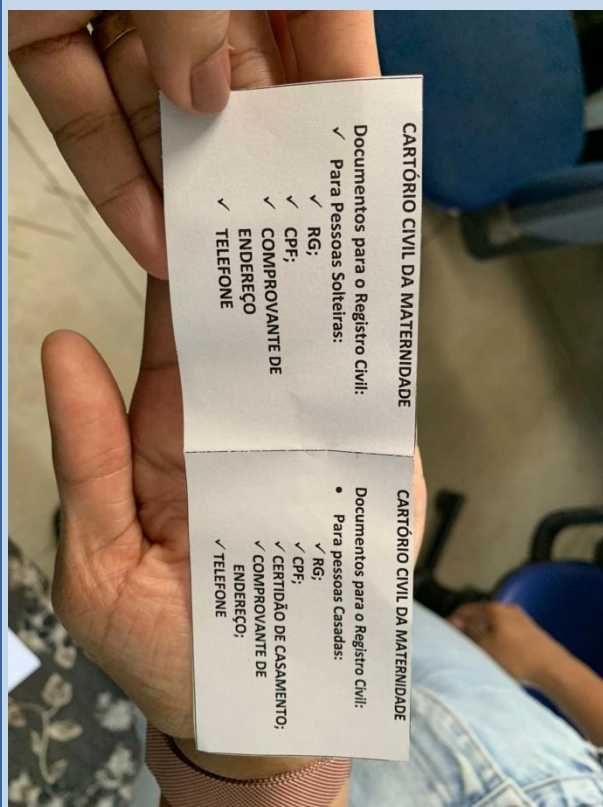
	estão sendo arquivados?	
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Sim
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento? Observação Ocorrência Durante a visita correcional, foi realizada visita in loco ao hospital Regional de Paraíso - TO, para constatação acerca do funcionamento da maternidade interligada. Ao visitar o hospital, foram observados os seguintes aspectos: 1. A unidade interligada não possui sala própria, sendo realizado os trabalhos na recepção do hospital. 2. A servidora responsável pela unidade, é a Sra. Dayse Pereira Lima, que é servidora do hospital. Nesse aspecto, cumpre informar que, de acordo com a delegatária, há uma rotatividade muito grande de servidores na unidade, razão pela qual, o serviço fica prejudicado, uma vez que a cada mudança, é necessário novo treinamento, e cadastro nos órgãos responsáveis. Ademais, a cada troca de funcionário, a direção do hospital informa a delegatária por meio de ofício. 3. A servidora permanece na unidade das 07h às 13h, e desempenha um bom trabalho social, visto que durante a manhã visita os leitos maternos, informando sobre a importância de realizar o registro de nascimento de imediato. Outrossim, são entregue as mães, alguns informativos, contendo endereço do cartório, documentos necessários para possível registro realizado diretamente na serventia extrajudicial, dentre outras medidas. 4. Após a realização do registro na unidade, os dados são enviados ao cartório, e a certidão é materializada para entrega aos genitores. Posto isto, também é realizado um controle interno pela servidora da unidade, com informação de todos os bebês registrados e visitados na maternidade. 5. Por fim, a delegatária relata seu descontentamento	Sim

Relatório de Visita de Correição

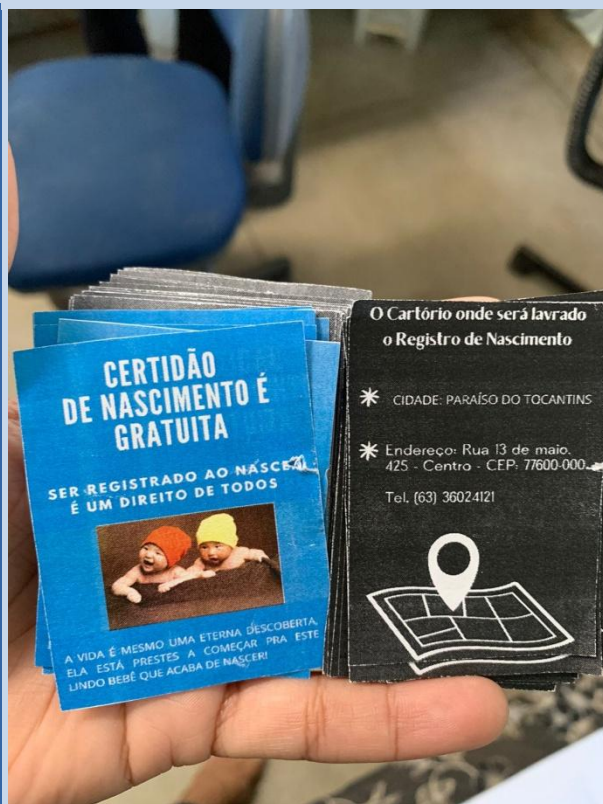
com a atual situação, visto a alta rotatividade de servidores e a falta de disponibilização de espaço por parte da direção do hospital para realização dos trabalhos. Ocasão em que relata, ter receio pela segurança jurídica e pela proteção dos dados utilizados no desenvolvimento dos trabalhos, uma vez que os serviços são realizados na recepção do hospital.



Relatório de Visita de Correição



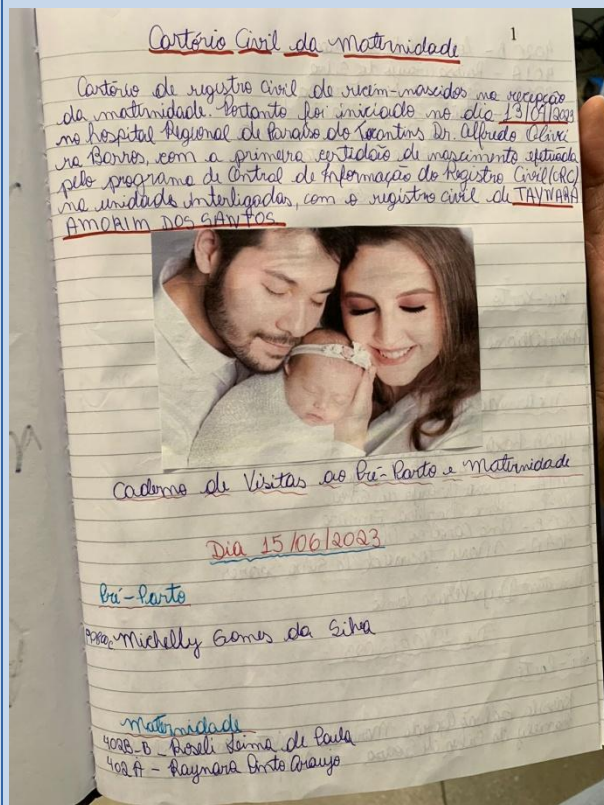
Relatório de Visita de Correição



Destinatário	Alana Sofia Gomes Tavaras		n.º	
Rua				
RECEBIDO em	Data de Nascimento: 26/06/2023			
	Pai: Alon Tavaras Lira			
	Mãe: Jaqueline Gomes Sismoneles			
	Declarante: O PAI			
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário	Kátia Cordoso Moraes		n.º	
Rua				
RECEBIDO em	Data de Nascimento: 26/06/2023			
	Pai: Lucas Miranda Moraes			
	Mãe: Raiane Santo Cordoso Moraes			
	Declarante: O PAI			
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário	Stephanny Sophia Silva de Jesus		n.º	
Rua				
RECEBIDO em	Data de Nascimento: 23/06			
	Pai: Lucas Silva de Jesus			
	Mãe: Maria Rodrigues de Silva			
	Declarante: O PAI			
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				
ASSINATURA OU CARIMBO				
Destinatário			n.º	
Rua				
RECEBIDO em				

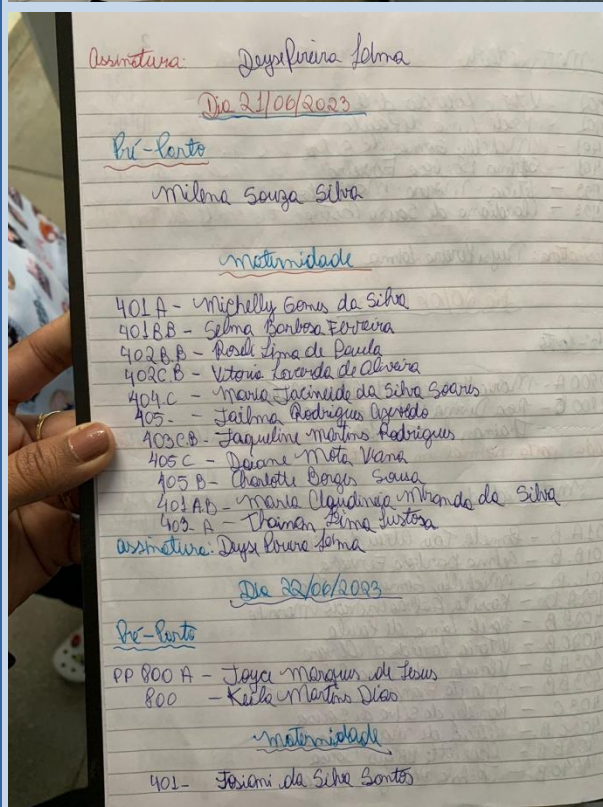
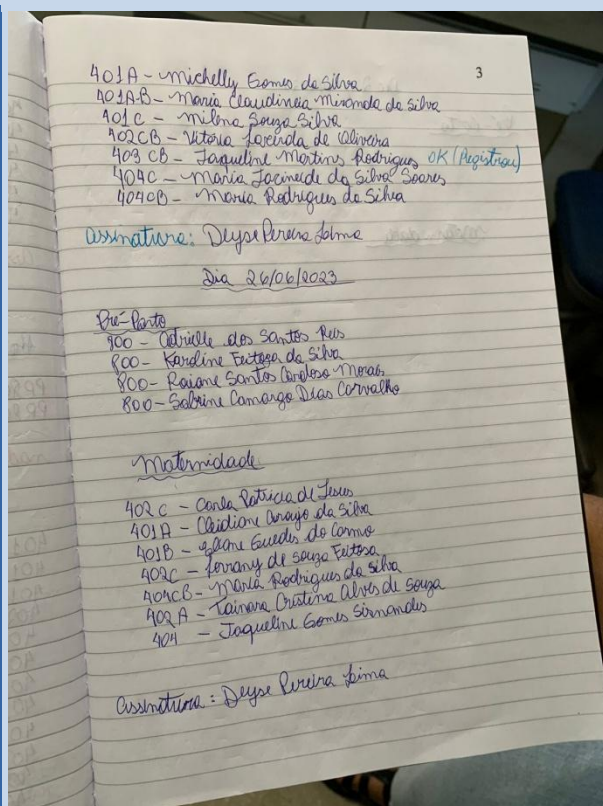


Relatório de Visita de Correição

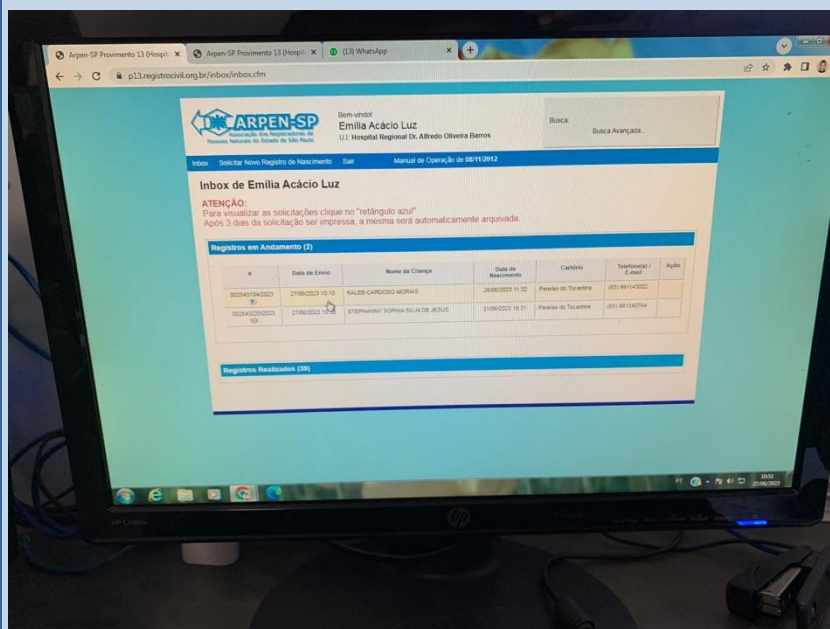




Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
265	O Cartório atende o Provimento n. 16/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Não
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não se aplica
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Não se aplica
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Observação Ocorrência De acordo com a Delegatária, a serventia está com 100% do seu acervo inserido na Central de Registro Civil, informação que foi conferida de forma positiva por amostragem em pesquisa na Central.	Sim

Comentários Gerais

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A Delegatária informou que, esporadicamente, contrata um saxofonista para tocar nos casamentos, ocasião em que os noivos ficam muito felizes com a	

Relatório de Visita de Correição

prática.

Ademais, informou também que tem o costume de entregar “lembrancinhas” nos leitos da maternidade no hospital em que funciona a maternidade interligada, para alegrar o dia das mães, e também fornecer informações sobre o trabalho realizado. Exemplo: bombom grampeado no cartão informativo.

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas

Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Não possui acesso ao Malote Digital.	
	Deliberação Fica deliberado a Delegatário para que estabeleça contato com a Divisão de Acompanhamento e Monitoramento das Atividades Correcionais e de Fiscalização - DIVEX, por meio do Comunica-GISE, solicitando a regularização do seu acesso na plataforma do malote digital.	
	Esclareça-se que a Divisão contatará o responsável pela gerência da plataforma, para a solução definitiva da irregularidade.	

Relatório de Visita de Correição

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência A serventia dispõe do referido livro, gerado de forma digital no sistema de automação, contudo, não possui lançamentos.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência O Cartório possui o livro em formato convencional, e encontra-se organizado, com os termos colacionados nas páginas em ordem cronológica de correição.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Achado 1	Ocorrência A fiscalização empreendida não identificou a existência do livro. A Delegarária apresentou apenas o livro Caixa, que não se confunde com o livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa.	
	Deliberação Conforme previsão contida no Provimento n. 45/CNJ, e observando a forma	

Relatório de Visita de Correição

de abertura contida no art. 2º, parágrafo único do Provimento mencionado, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, o qual observará o modelo usual para a forma contábil e terá suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado.

Consoante a forma de escrituração, nos termos do artigo 6º do Provimento acima mencionado, a receita será lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Delegatária não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.



Relatório de Visita de Correição

LIVRO CAIXA				
TES.: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - SEI 427900082905		Período.: 02/01/23 a 31/01/23		Página.: 002
07.147.661/0091-93				
D O C	DESCRIÇÃO CONTA / DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO	CHEQUE	ENTRADA	SAÍDA
DO	SALDO ANTERIOR			1.400,304,30
1	- INSCRIÇÃO		6.116,92	394.187,43
2	- CONTRIBUIÇÃO		606,03	393.581,43
3	- IMPOSTO		9.850,73	383.722,86
AIS VALORES DO DIA 04/01/23		R\$		16.581,44
1	- MATERIALS EXPEDIENTE		10,00	383.712,86
AIS VALORES DO DIA 05/01/23		R\$		10,00
1	- IMPOSTO		607,54	383.105,32
AIS VALORES DO DIA 06/01/23		R\$		607,54
1	- IMPOSTO PRECATORIA		2.105,00	381.000,32
AIS VALORES DO DIA 10/01/23		R\$		2.105,00
1	- MATERIALS EXPEDIENTE		29,00	380.971,32
AIS VALORES DO DIA 13/01/23		R\$		29,00
1	- MATERIALS EXPEDIENTE		15,00	380.956,32
AIS VALORES DO DIA 16/01/23		R\$		15,00
1	- INSCRIÇÃO		3.745,38	377.210,93
2	- CONTRIBUIÇÃO		713,44	376.497,49
AIS VALORES DO DIA 17/01/23		R\$		4.458,83
1	- TELEFONES CONVENCIONAIS (MÓDELO)		87,92	376.409,57
2	TOTAL DOCUMENTOS -		49.292,88	1.425.702,45
AIS VALORES DO DIA 20/01/23		R\$	49.292,88	87,92
1	- IMPOSTO			2.112,68
AIS VALORES DO DIA 24/01/23		R\$		2.112,68
1	- MATERIALS EXPEDIENTE		2.150,00	421.439,77
AIS VALORES DO DIA 26/01/23		R\$		2.150,00
1	- IMPOSTO		181,20	421.258,57
AIS VALORES DO DIA 30/01/23		R\$		39,00
1	- OUTROS			220,20
AIS VALORES DO DIA 31/01/23		R\$		1.168,65
TOTAL DO SALDO ANTERIOR		R\$	1.400,304,30	
TOTAL DAS ENTRADAS		R\$	49.292,88	
TOTAL DAS SAÍDAS		R\$		29.546,26
TOTAL DO SALDO ATUAL		R\$	1.420.050,92	

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

103 10/05/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Nascimento de folha 108, Registro n. 45437, selo n. 126946AAA150503 - LHQ, lançado corretamente no sistema GISE.

Alguns selos de averbação de paternidade consultados: 126946AAA129184 – QZQ, 126946AAA137796 – SBA, 126946AAA030412 – XAN, 126946AAA084648 – KHY, 126946AAA043591 – CRA, 126946AAA143590 – WPX, 126946AAA036679 – RIX, 126946AAA059896 – BGJ, 126946AAA034750 – AGC, 126946AAA035798 – LBU, 126946AAA053372 – SBN, 126946AAA037361 – OAJ, 126946AAA120596 – EGJ, 126946AAA115598 – MPV, 126946AAA118513 – EJI.

Alguns selos de averbação de CPF consultados: 126946AAA105683 – QSP, 126946AAA143999 – FKJ, 126946AAA062810 – ZCG, 126946AAA111630 – OMD, 126946AAA103690 – JYT, 126946AAA106028 – BVF, 126946AAA128427 – MYM, 126946AAA115601 – AVL, 126946AAA105197



Relatório de Visita de Correição

– WPK, 126946AAA144472 – ILE.

Ocorrência

Do exame geral dos assentos, constatou-se que o art. 12 da Lei Estadual 3.408/18 não está sendo observado, conforme imagem anexa. Os atos não contém a descrição do endereço eletrônico, e o selo de fiscalização descrito no ato é o do protocolo.

Deliberação

Visando promover a regularidade, a Delegatária deverá seguir o que determina o art. 277 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade em constar junto com o código do selo o Texto: “Confirme a Autenticidade <https://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>”.

Além disso, aclara-se que o selo a ser constado no assento é o selo do registro, e não o do protocolo. O selo de protocolo deverá constar no livro de protocolo, e ao consultá-lo, vinculado todos os demais para a formalização daquele ato de registro.

Achado 2

TERMO DE NASCIMENTO

Livro A-103 * Fls. 108 * N° 45437

126946 01 55 2023 1 00103 108 0045437 61

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, da Era Cristã, neste município de Paraíso do Tocantins, Comarca de PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceram HALLEF HENRIQUE MARTINS ALVES, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, capaz, profissão vendedor, natural de Paraíso do Tocantins-TO, inscrito no CPF nº 014.939.601-56, portador do RG nº 928.895 SSP/TO, portador do(a) CNH nº 06313593889 e KEILA MARTINS DIAS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão pedagoga, natural de Paraíso do Tocantins-TO, inscrita no CPF nº 073.944.091-80, portadora do RG nº 1.335.121 2ª VIA SSP/TO e declararam que no dia vinte e dois (22) de junho (6) de dois mil e vinte e três (2023), às quinze horas e dezessete minutos (15h17min), em no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, Rua 03, Qd. 02, Lt.s 01/19, Setor Aeroporto, município de Paraíso do Tocantins-TO, nasceu uma criança do sexo masculino, que recebeu o nome de

JOÃO HENRIQUE MARTINS ALVES,

filho de HALLEF HENRIQUE MARTINS ALVES, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, capaz, profissão vendedor, natural de Paraíso do Tocantins-TO, inscrito no CPF nº 014.939.601-56, portador do RG nº 928.895 SSP/TO, portador do(a) CNH nº 06313593889 e de KEILA MARTINS DIAS, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, capaz, profissão pedagoga, natural de Paraíso do Tocantins-TO, com 23 anos de idade na época do parto, inscrita no CPF nº 073.944.091-80, portadora do RG nº 1.335.121 2ª VIA SSP/TO, ambos residentes à Rua Visconde de Mauá, nº 942, Setor Jardim Paulista, nesta cidade, Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77600-000, sendo avós paternos CARLOS ALBERTO ALVES e ESTEFANIA SOUSA MARTINS e maternos MIQUIAS COUTINHO BISPO e ANA ZILDA MARTINS CASTRO. CPF DO REGISTRANDO Nº 120.127.901-19.

Nada mais foi declarado. (Lei dos Registros Públicos nº 8.015/73). Lido e achado conforme, assinam o presente termo os declarantes. Declaração de Nasçôes Vivos nº 30-94196554-4. Eu, Emília Aciolo Luz, Oficial, o digitei, subscrevi, dou fé e assino.

1ª VIA EXTRAÍDA GRÁTIS, Lei Federal nº 9.534, de 10/12/1997. PODER JUDICIÁRIO - TJTO CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 126946AAA150502-BGT

“Hallef Henrique Martins Alves

“Keila Martins Dias

Achado 3

Ocorrência

Analisando o assento de folha 69, registro de número 41798, Livro A-88, selo n. 126946AAA016789 - GRP, constatou-se a existência de averbação

Relatório de Visita de Correição

de reconhecimento voluntário de paternidade, cujo selo é o126946AAA137796 – SBA.

Os atos não estão devidamente vinculados no sistema GISE.

Além disso, consta averbação de CPF da registranda, feito à caneta, cujo selo de fiscalização é o de n. 126946AAA060169 - FVQ, que está ilegível. A mesma situação ocorre com o assento de folha 172 do livro 89.

Imagens anexas para verificação.

Deliberação

Foi possível identificar que a vinculação se deu de maneira errada em razão da conduta da Delegatária em reproduzir o mesmo número de protocolo para atos completamente distintos.

Deste modo, no intuito de sanear a irregularidade, a Delegatária deverá solicitar o reajuste de todos os selos ali constantes, que não dizem respeito ao protocolo 09296, devendo, assim, cada ato principal ter os selos dos atos secundários anexados com o mesmo número de protocolo.

No caso de dúvidas, a Delegatária poderá entrar em contato com a Divisão de Correição para orientação de como proceder para sanear a irregularidade.

Quanto as anotações de averbações nos registros, insta consignar que, em regra, devem ser feitas por meio do sistema de automação, visando melhor organização das informações. De forma excepcional, nos casos em que o assento se encontrar localizado em livro já encadernado, e que não caiba etiqueta, é que poderá ser feita a respectiva averbação à caneta, todavia, de forma totalmente legível e organizada em seu verso.

A Delegatária deverá seguir as orientações consignadas.



Relatório de Visita de Correição

798
041798 19

do ano de dois mil e *anulação de CPF*
Paraiso do Tocantins, *com nome verdadeiro*
ADO DO TOCANTINS, *CPF nº 042.550.371*
compareceu MARINETE *de registro na Junta*
ado civil solteira, maior, *do, João da Silva*
Xingu-PA, com 20 anos
0, portadora do RG Nº
dente à Rua 11, Nº 408,
araiso do Tocantins-TO e
dois mil e dezoito (2018),
(15h55min), no Hospital
unipício de Paraiso do
feminino, que recebeu o

SILVA,

onalidade brasileira, estado
r, natural de São Félix do
no CPF Nº 042.569.192-60,
do em 27/08/2014, residente
de, CEP 77600-000, Paraiso
OACI GOMES DA SILVA e
SISTRADA Nº 096.550.371-26.

s Públicos nº 6.015/73). Lido
mo a declarante.. Declaração
Emília Acácio Luz, Oficial

TERMO DE NASCIMENTO

Livro A-88 * Fls. 69 * Nº 41798

126946 01 55 2018 1 00088 069 0041798 19

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e *anulação de CPF*
dezoito, da Era Cristã, neste município de Paraiso do Tocantins, *com nome verdadeiro*
Comarca de PARAISO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, *dois mil e dezoito*
República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu MARINETE *de registro na Junta*
MOTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, maior, *do, João da Silva*
capaz, profissão do lar, natural de São Félix do Xingu-PA, com 20 anos
de idade, inscrita no CPF Nº 042.569.192-60, portadora do RG Nº 8032702 SSP/PA emitido em 27/08/2014, residente
à Rua 11, Nº 408, Setor Milena, nesta cidade, CEP 77600-000, Paraiso
do Tocantins-TO, sendo avós maternos JOACI GOMES DA SILVA e
RAIMUNDA ARAUJO MOTA. CPF DA REGISTRADA Nº 096.550.371-26.

YOHANNA EMANUELLY SILVA,

filha de MARINETE MOTA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado
civil solteira, maior, capaz, profissão do lar, natural de São Félix do
Xingu-PA, com 20 anos de idade, inscrita no CPF Nº 042.569.192-60,
portadora do RG Nº 8032702 SSP/PA emitido em 27/08/2014, residente
à Rua 11, Nº 408, Setor Milena, nesta cidade, CEP 77600-000, Paraiso
do Tocantins-TO, sendo avós maternos JOACI GOMES DA SILVA e
RAIMUNDA ARAUJO MOTA. CPF DA REGISTRADA Nº 096.550.371-26.

Nada mais foi declarado. (Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73). Lido
e achado conforme, assina o presente termo a declarante. Declaração
de Nascidos Vivos nº 30-72399446-5. Eu, Emília Acácio Luz, Oficial,
o digitei, subscrevi, dou fé e assino.

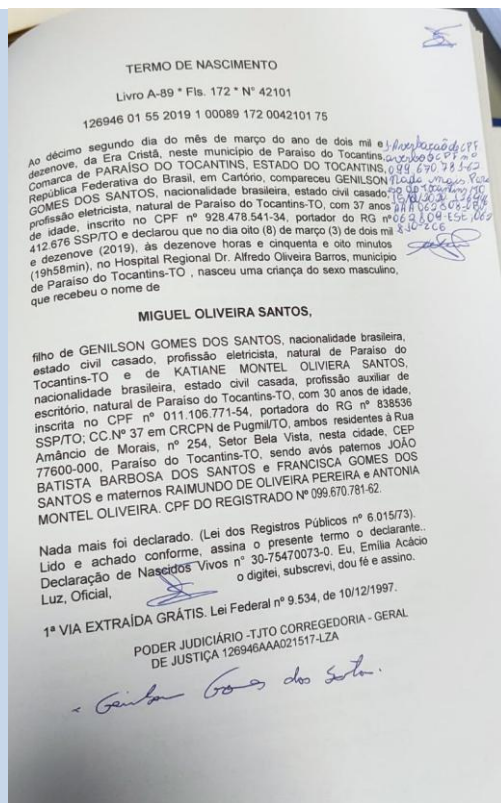
1ª VIA EXTRAÍDA GRÁTIS. Lei Federal nº 9.534, de 10/12/1997.

PODER JUDICIÁRIO - TJTO CORREGEDORIA - GERAL
DE JUSTIÇA 126946AAA016789-GRP

Marinete Mota da Silva

2ª VERIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO VOLUNTÁRIO DE
PATERNIDADE: Em virtude de declaração prestada perante mim,
Oficial do Cartório de Registro Civil de Paraiso do Tocantins-TO,
mediante exame positivo de DNA, o pai biológico ERNESTO
ARAUJO COELHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, autônomo,
natural de Barra do Garças-MT, portador do CPF nº 922.982.451-06 e
RG nº 423235 2ª Via SSP/GO, RECONHECE, como sua filha
YOHANNA EMANUELLY SILVA, sendo como avós paternais
ERNESTO ARAUJO COELHO e MARIA EUNICE PEREIRA
COELHO, passando a registrar-se: YOHANNA
EMANUELLY SILVA ARAUJO. Nada mais. Paraiso do
Tocantins-TO, 22-02-2023.
MEXE126946AAA137795-078, 126946AAA137796-
SBA, 126946AAA137797-KRP.

Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Examinando o assento de folha 29, Livro 88, registro n. 41758, selo n. 126946AAA016135 - NIM, se constatou a existência de anotação feita à caneta no assento, corrigindo o nome da registranda de forma irregular, conforme imagem.

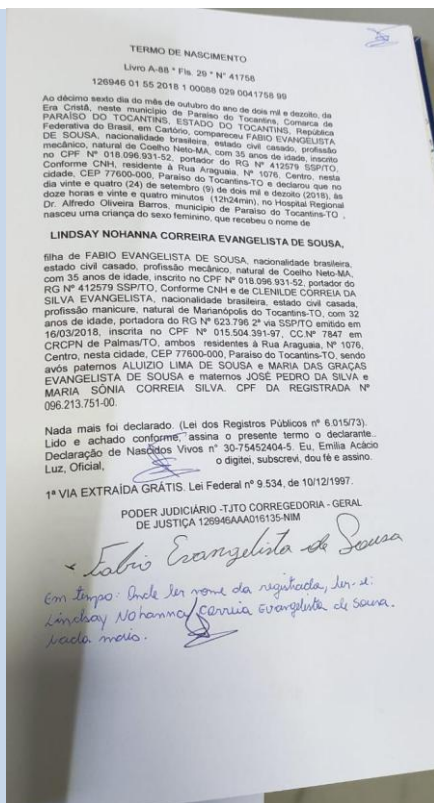
Achado 4

Deliberação

Conforme já deliberado, as averbações e anotações devem ser feitas por meio do sistema de automação, visando melhor organização das informações. De forma excepcional, nos casos em que o assento se encontrar localizado em livro já encadernado, e que não caiba etiqueta, é que poderá ser feita a respectiva averbação à caneta, todavia, de forma totalmente legível e organizada em seu verso.



Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Do exame do assento de folha 32, Livro 89, registro n. 41961, selo n. 126946AAA019567 - VEV, constatou-se a existência de averbação de reconhecimento de paternidade *post mortem*, onde não consta o respectivo selo descrito, conforme imagens.

Deliberação

O Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins. Sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização dos atos notariais e registrais, conferindo assim autenticidade ao ato. O reconhecimento de paternidade possui o item específico da tabela de emolumentos, que deve ser utilizado pela Delegatária quando do surgimento de averbações nesse sentido, sendo, portanto, o item 3.1 da Tabela I de emolumentos.

Achado 5



Relatório de Visita de Correição

WILLIAN MIRANDA,
filho de FERNANDA MIRANDA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, menor pública, profissão estudante, natural de Paraíso do Tocantins-TO, residente à Rua 17, nº 210, Setor F, representada por LUCIVANIA MIRANDA SILVA, RG Nº 840.270 SSP/TO, mãe da declarante, sendo avós maternos CARLOS ZUMA FELIPE DA SILVA e LUCIVANIA MIRANDA SILVA. CPF DO REGISTRADO Nº 097.980.871-51.

Nada mais foi declarado. (Lei dos Registros Públicos nº 6.015/1973, Lei nº 11.790 de 02-10-2008). Lido e achado conforme, assina o termo a declarante. Declaração de Nascidos Vivos nº 30-75-Eu, Emília Acácio Luz, Oficial, o digital, dou fé e assino.

1ª VIA EXTRAÍDA GRÁTIS. Lei Federal nº 9.534, de 10/12/1977.

PODER JUDICIÁRIO - TJTO CORREGEDORIA - GERAL
DE JUSTIÇA 126946AAA019567-VEV

+ *Joamonda Miranda Silva*

+ *Lucivania Miranda Silva*

1-AVERBAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE POST MORTEM - POR MANDADO JUDICIAL: Autos nº 0001103-09/2019.827.2731. 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO. Em virtude de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, foi decretado o RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE decretado o RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE do registrado WILLIAN MIRANDA, datada aos 27/02/2019, que transitou em julgado livremente em 09/04/2019, tendo como pai WILLIAN PEREIRA GAMA, brasileiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, e avós paternos: Eguinaldo Pereira da Costa e Verelúcia Gomes Gama, passando o registrado chamar-se WILLIAN FILHO MIRANDA GAMA. Nada mais. Paraíso/TO, 30/04/2019.

TERMO DE NASCIMENTO
Livro A-89 * Fls. 32 * Nº 41961
126946 01 55 2019 1 00089 032 0041961 22

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, da Era Cristã, neste município de Paraíso do Tocantins, Comarca de PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu FERNANDA MIRANDA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, menor pública, profissão estudante, natural de Paraíso do Tocantins-TO, com 16 anos de idade, inscrita no CPF nº 052.122.481-08, portadora do RG nº 1.493.420 SSP/TO, representada por LUCIVANIA MIRANDA SILVA, RG Nº 840.270 SSP/TO, mãe da declarante e declarou que no dia doze (12) de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018), à uma hora e quarenta e quatro minutos (01h44min), no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, município de Paraíso do Tocantins-TO, nasceu uma criança do sexo masculino, que recebeu o nome de

WILLIAN MIRANDA,
filho de FERNANDA MIRANDA DA SILVA, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, menor pública, profissão estudante, natural de Paraíso do Tocantins-TO, residente à Rua 17, nº 210, Setor Paraíso dos Ipês, nesta cidade, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins-TO, representada por LUCIVANIA MIRANDA SILVA, RG Nº 840.270 SSP/TO, mãe da declarante, sendo avós maternos CARLOS ZUMA FELIPE DA SILVA e LUCIVANIA MIRANDA SILVA. CPF DO REGISTRADO Nº 097.980.871-51.

Nada mais foi declarado. (Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73) (Lei nº 11.790 de 02-10-2008). Lido e achado conforme, assina o presente termo a declarante. Declaração de Nascidos Vivos nº 30-75453910-7-Eu, Emília Acácio Luz, Oficial, o digital, subscreevi, dou fé e assino.

1ª VIA EXTRAÍDA GRÁTIS. Lei Federal nº 9.534, de 10/12/1977.

PODER JUDICIÁRIO - TJTO CORREGEDORIA - GERAL
DE JUSTIÇA 126946AAA019567-VEV

+ *Joamonda Miranda Silva*

+ *Lucivania Miranda Silva*

1-AVERBAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE POST MORTEM - POR MANDADO JUDICIAL: Autos nº 0001103-09/2019.827.2731. 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO. Em virtude de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, foi decretado o RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE decretado o RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE do registrado WILLIAN MIRANDA, datada aos 27/02/2019, que transitou em julgado livremente em 09/04/2019, tendo como pai WILLIAN PEREIRA GAMA, brasileiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, e avós paternos: Eguinaldo Pereira da Costa e Verelúcia Gomes Gama, passando o registrado chamar-se WILLIAN FILHO MIRANDA GAMA. Nada mais. Paraíso/TO, 30/04/2019.

Relatório de Visita de Correição

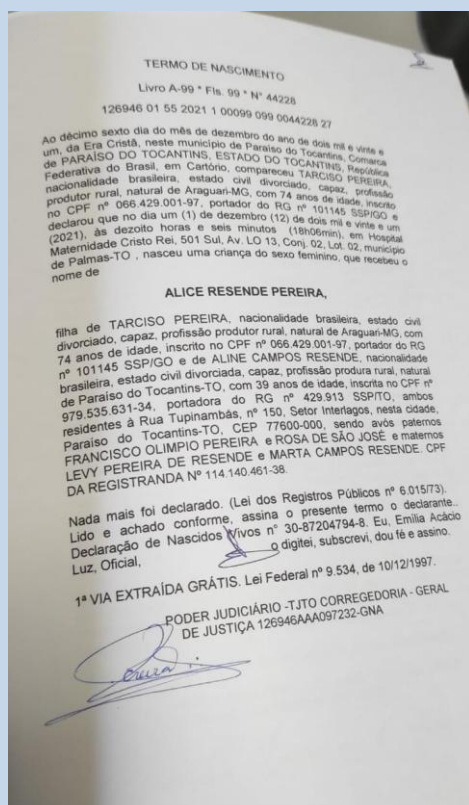
Ocorrência

Na correição realizada pela Corregedoria em 2018, ficou orientado à Delegatária que colhesse a assinatura completa do declarante, e não apenas a rubrica. Constatou-se que tal medida está sendo descumprida, conforme imagem anexa.

Deliberação

A assinatura da parte declarante é ato obrigatório, e deve ser policiado pela Delegatária, por estrita obediência ao art. 34 da Lei Federal n. 6.015/73.

Achado 6



Ocorrência

Constatou-se que a pessoa que assina à rogo não está sendo qualificada nos assentos, conforme demonstra imagem anexa.

Achado 7

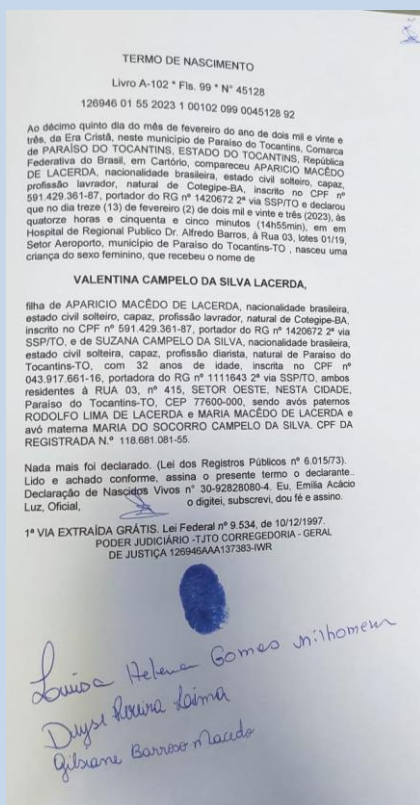
Deliberação

Visando promover a regularidade da serventia, a Delegatária deverá atentar-se ao que preconiza o art. 228, § 2º do Provimento 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece que as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de



Relatório de Visita de Correição

identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo, devendo a Delegatária, doravante, atender a exigência do dispositivo.



Ocorrência

Do exame geral dos livros, constatou-se que os selos das averbações não estão sendo vinculados aos selos dos registros.

Deliberação

No que concerne a vinculação de selos, a Delegatária, doravante, deverá prezar pela vinculação de todos os atos registraes que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este proceda com a vinculação corretamente dos atos praticados.

Achado 8

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

31 20/05/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Durante a visita correcional, foram verificados alguns assentos de casamento por amostragem, ocasião em que foram constatados os seguintes achados:

1. Foi verificado que a serventia conta com mais de dois Juízes de paz, com um total de 5. Visto isto, a portaria de alguns deles possuem mais de 4 anos, sendo uma referente ao ano de 2000.
2. Foi verificado que os assinantes à rogo não são qualificados no assento do casamento, bem como não é identificada a digital exposta no assento.
3. Durante a verificação pré-correcional, foi verificado que contém alguns selos que constam como diferidos.

Exemplos de selos que padecem da irregularidade: 126946AAA080533, 126946AAA140660, 126946AAA105168, 126946AAA068727 e 126946AAA044609. Vale ressaltar que estão vinculados a estes selos a existência de outros que possuem status de “diferido”.

A Delegatária informou que foi erro no momento da declaração do selo, de forma que foi marcada por equívoco a tag “ato diferido”. Segue foto anexa do assento de casamento referente ao selo n. 126946AAA080533, para exemplificação.

Achado 1

Deliberação

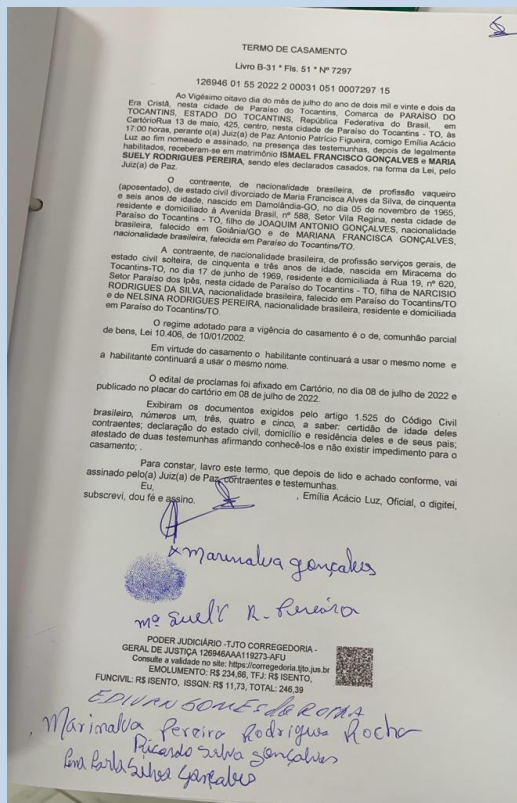
Com o objetivo de conferir regularidade ao que foi levantado pela equipe correcional, a Delegatária deverá adotar as seguintes medidas:

1. Deverá proceder com o pedido junto à Juíza Corregedora da Comarca, para que atualize as portarias de nomeação dos Juízes de Paz que encontram-se com lapso superior a 4 (quatro) anos, pois nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n. 10/1996 do Estado do Tocantins, tem-se que a portaria vige pelo período de 4 (quatro) anos, perfazendo necessária a sua atualização.
2. A Delegatária deverá atentar-se ao que preconiza o art. 228, § 2º do Provimento 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece que as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo, devendo a Delegatária, doravante, atender a exigência do dispositivo.



Relatório de Visita de Correição

3. Por fim, deverá solicitar o reajuste de todos os selos que constam como “diferidos” no sistema GISE.





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

TERMO DE CASAMENTO
Livro B-31 - Fís. 90 - Nº 7336
126946 01 55 2022 2 00031 090 0007336 81

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, na Rua 13 de maio, 425, centro, nesta cidade, às 17:00 horas, perante o(a) Juiz(a) de Paz, Elio Moreira da Silva, compareceram a EMIKA ACÁCIO LUZ, 1ª em 1ª, quadra SIRENE ROCHA VIANA, nacionalidade brasileira, natural do Paraíso do Tocantins - TO, filha de ANÍSIO PIRES DE CASTRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Europa, nº 1660, Setor Via Regina, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

O contraente, de nacionalidade brasileira, de profissão pintor de casas, de estado civil solteiro, de viris e oito anos de idade, nascido em Paraíso do Tocantins-TO, no dia 10 de dezembro de 1993, residente e domiciliado à Rua Suja, nº 14, quadra 23, lote 08, Setor Jardim América, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, filho de ANÍSIO PIRES DE CASTRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua Europa, nº 1660, Setor Via Regina, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

A contraente, de nacionalidade brasileira, de profissão cabeleireira, de estado civil divorciada de JÂNIO CEZAR GOMES BORGES, de trinta e cinco anos de idade, nascida em Mozarlândia-GO, no dia 22 de maio de 1987, residente e domiciliada à Rua Suja, nº 14, quadra 23, lote 08, Setor Jardim América, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, filha de ANÍSIO PIRES DE CASTRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua Europa, nº 1660, Setor Via Regina, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

O regime adotado para a vigência do casamento é o de comunhão parcial de bens, Lei 10.405, de 10/01/2002.

Em virtude do casamento o habitante continuará a usar o mesmo nome e a habitante passará a chamar-se FERNANDA PIRES DE CASTRO VIANA.

O edital de proclamas foi afixado em Cartório, no dia 10 de outubro de 2022 e publicado no Jornal Diário Eletrônico denominado "e-Proc" de propriedade da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - SP em 10 de outubro de 2022.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil brasileiro, números um, três, quatro e cinco, a saber: certidão de idade dos contraentes; declaração do estado civil, domicílio e residência deles e de seus pais; atestado de duas testemunhas afirmando conhecê-los e não existir impedimento para o casamento.

Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) Juiz(a) de Paz, cogitantes e testemunhas.

Eu, _____, EMIKA ACÁCIO LUZ, Oficial, o digitei, subcrevi, _____ e assino.

Jorge Rocha Viana
Fernanda Pires de Castro Viana
João Paulo do Filho Siqueira
Kelliane Rocha Viana

PODER JUDICIÁRIO - TO CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 126946AA147446-0007336
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.to.jus.br>
EMULAMENTO: RS 24.56, TFS R\$ 15,00.
FUNCILV: R\$ 15,00, ISSON: R\$ 11,73, TOTAL: 246,39

1-AVERBAÇÃO DE CPF: Conforme Proveniente 63-2017 do CNJ, averbo o CPF nº 051.731.891-18 Nada mais. Paraíso do Tocantins-TO, 26/05/2023. 126946AA147446-0007336, 126946AA147430-BP7.

2-AVERBAÇÃO DE CPF: Conforme Proveniente 63-2017 do CNJ, averbo o CPF nº 020.951.991-62. Nada mais. Paraíso do Tocantins-TO, 26/05/2023. 126946AA147446-0007336, 126946AA147446-KWK.

552

Ano vinte e dois - dia do mês de dezembro do ano de mil e dois mil e dois - (22 de dezembro de 2022) - nesta cidade de Paraíso do Tocantins, República Federativa do Brasil, compareceram a EMIKA ACÁCIO LUZ, 1ª em 1ª, quadra SIRENE ROCHA VIANA, nacionalidade brasileira, natural do Paraíso do Tocantins - TO, filha de ANÍSIO PIRES DE CASTRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Europa, nº 1660, Setor Via Regina, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

O contraente, de nacionalidade brasileira, de profissão pintor de casas, de estado civil solteiro, de viris e oito anos de idade, nascido em Paraíso do Tocantins-TO, no dia 10 de dezembro de 1993, residente e domiciliado à Rua Suja, nº 14, quadra 23, lote 08, Setor Jardim América, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, filho de ANÍSIO PIRES DE CASTRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua Europa, nº 1660, Setor Via Regina, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

A contraente, de nacionalidade brasileira, de profissão cabeleireira, de estado civil divorciada de JÂNIO CEZAR GOMES BORGES, de trinta e cinco anos de idade, nascida em Mozarlândia-GO, no dia 22 de maio de 1987, residente e domiciliada à Rua Suja, nº 14, quadra 23, lote 08, Setor Jardim América, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, filha de ANÍSIO PIRES DE CASTRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua Europa, nº 1660, Setor Via Regina, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

O regime adotado para a vigência do casamento é o de comunhão parcial de bens, Lei 10.405, de 10/01/2002.

Em virtude do casamento o habitante continuará a usar o mesmo nome e a habitante passará a chamar-se FERNANDA PIRES DE CASTRO VIANA.

O edital de proclamas foi afixado em Cartório, no dia 10 de outubro de 2022 e publicado no Jornal Diário Eletrônico denominado "e-Proc" de propriedade da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - SP em 10 de outubro de 2022.

Exibiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil brasileiro, números um, três, quatro e cinco, a saber: certidão de idade dos contraentes; declaração do estado civil, domicílio e residência deles e de seus pais; atestado de duas testemunhas afirmando conhecê-los e não existir impedimento para o casamento.

Para constar, lavro este termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) Juiz(a) de Paz, cogitantes e testemunhas.

Eu, _____, EMIKA ACÁCIO LUZ, Oficial, o digitei, subcrevi, _____ e assino.

Jorge Rocha Viana
Fernanda Pires de Castro Viana
João Paulo do Filho Siqueira
Kelliane Rocha Viana

PODER JUDICIÁRIO - TO CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA 126946AA147446-0007336
Consulte a validade no site: <https://corregedoria.to.jus.br>
EMULAMENTO: RS 24.56, TFS R\$ 15,00.
FUNCILV: R\$ 15,00, ISSON: R\$ 11,73, TOTAL: 246,39

1-AVERBAÇÃO DE CPF: Conforme Proveniente 63-2017 do CNJ, averbo o CPF nº 051.731.891-18 Nada mais. Paraíso do Tocantins-TO, 26/05/2023. 126946AA147446-0007336, 126946AA147430-BP7.

2-AVERBAÇÃO DE CPF: Conforme Proveniente 63-2017 do CNJ, averbo o CPF nº 020.951.991-62. Nada mais. Paraíso do Tocantins-TO, 26/05/2023. 126946AA147446-0007336, 126946AA147446-KWK.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

8 16/03/2017

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Durante a visita correcional, foram verificados alguns assentos de casamento religioso com efeito civil por amostragem, ocasião em que foram constatados a mesma irregularidade no livro de casamento, qual seja:

1. Foi verificado que os assinantes à rogo não são qualificados nos assentos, bem como não é identificada a digital exposta.

Achado 1

Deliberação

Diante das irregularidades constatadas, a Oficial deverá seguir as deliberações contidas no item “RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)”, do presente relatório, visando sanear as irregularidades.

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

20 18/07/2022

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Óbito de folha 297, registro de n. 7944, selo n. 126946AAA150347 - BUY, lançado de forma regular no sistema GISE.

Os elementos do registro exigidos pelo art. 867 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO estão sendo observados pela Oficial. As declarações de óbito são armazenadas de forma organizada no arquivo da serventia.

Observação
1

Ocorrência

Foi constatada a mesma irregularidade encontrada nos livros de registro de nascimento, no que tange a ausência de endereço eletrônico e das informações exigidas pelo art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18, conforme

Achado 2

Relatório de Visita de Correição

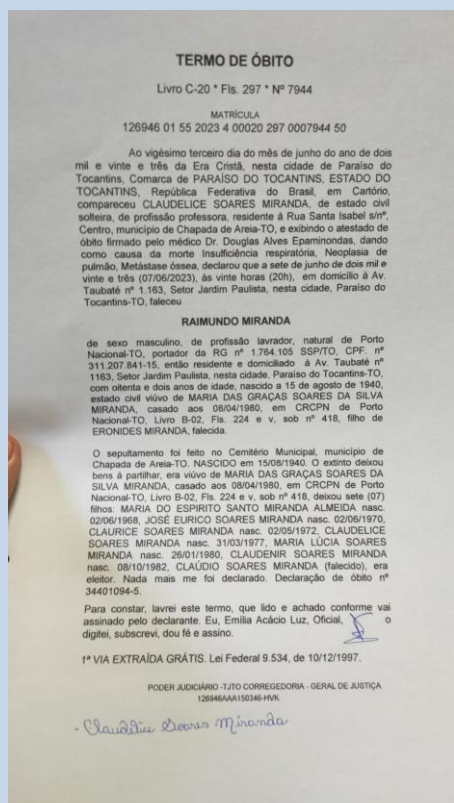
imagem.

Pontua-se que o selo descrito no ato trata-se do selo de fiscalização do protocolo, o qual se encontra vinculado aos demais atos, quando consultado.

Deliberação

Diante da irregularidade, a Delegatária doravante deverá, em todos os atos registraes da serventia, lançar, além da descrição do selo de fiscalização, cota discriminando os emolumentos devidos, mesmo que “zerados” nos casos em que o ato é gratuito, nos termos estabelecidos pelo art. 12 da Lei Estadual n. 3408/2018.

Consoante o endereço eletrônico deverá observar a deliberação contida no livro de registro de nascimento.



Ocorrência

Alguns selos foram consultados, onde foi possível atestar a regularidade quanto as informações lançadas no sistema GISE: 126946AAA135257 – JVN, 126946AAA138303 – GIA, 126946AAA139390 – DKX, 126946AAA140396 – XTQ, 126946AAA142676 – USQ, 126946AAA144846 – WOA, 126946AAA087276 – CGV, 126946AAA088360 – JHK, 126946AAA089243 - RYQ.

Observação
3

Relatório de Visita de Correição

Observação 4	Ocorrência Foi encontrado um registro tardio de óbito realizado por força de sentença transitada em julgado, nos autos do processo de n. 0003495-14.2022.827.2731/TO. Livro c-20, folha 202, registro n. 7849, selo n. 126946AAA137912 - CZI, lançado de forma regular no sistema GISE.
-----------------	--

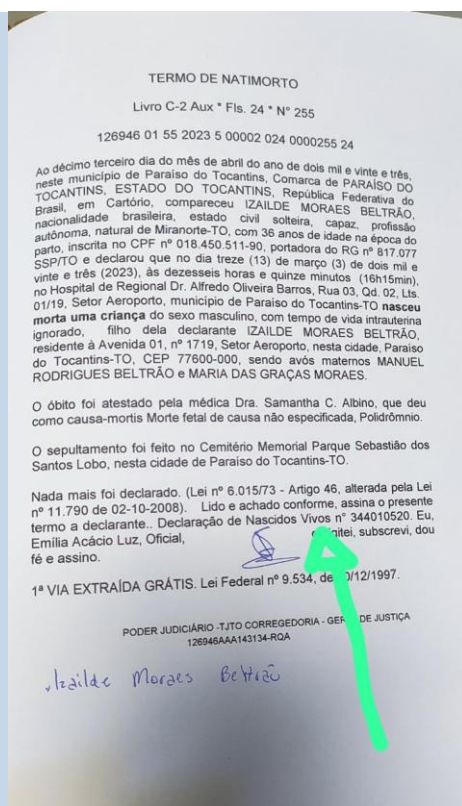
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

2 - AUX 29/08/2019

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Natimorto de folha 255, registro n. 255, Livro C-2, selo n. 126946AAA143135 - QWB, lançado de forma regular no sistema GISE. As declarações de óbito são arquivadas de forma regular na serventia. Alguns dos selos consultados, os quais se encontram de forma correta no sistema GISE: 126946AAA142743 – NJU, 126946AAA132971 – SIW, 126946AAA094645 – ZBG, 126946AAA139804 - KGE.	
Achado 2	Ocorrência Do exame correicional, constatou-se erro material no que tange a descrição do número da declaração de óbito, pois consta a frase “declaração de nascido vivo”, que não condiz com a natureza do registro, conforme imagem. O fato ocorre com todos os registros do livro 02. Segue imagem anexa para melhor percepção. Deliberação Diante do erro material, a Delegatária deverá realizar a correção da expressão “declaração de nascido vivo” nos assentos, pois não corresponde a natureza do registro por se tratar de Registro de Óbito, o qual deverá fazer menção à Declaração de Óbito. A correção deverá ser observada nos assentos futuros que vierem a ser realizados.	



Relatório de Visita de Correição



RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

15 12/01/2022

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia possui o referido livro, estando todo em ordem, razão pela qual não foram encontrados achados.

Outrossim, frisa-se que desde o mês de agosto de 2022, realiza-se a publicação do edital no E-Proclamas, na central CRC.

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código

Descrição

Resposta

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

Último protocolo de n. 75677/2019, data 29/05/2023, Igor Oliveira de Moura, Natureza: Procedimento. Selo de fiscalização do protocolo não descrito no ato.

Do exame correcional do livro, constatou-se que sua escrituração é feita de forma incorreta, fora dos padrões estabelecidos pelo art. 693 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, conforme exemplifica imagem anexa. Em razão disso, a consulta aos selos diretamente do livro restou prejudicada, sendo que os protocolos foram verificados durante a análise dos demais livros e atos da serventia.

Achado 1

Deliberação

Nos termos do artigo 693 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, o Livro de Protocolo deverá conter colunas ou campos destinados às seguintes anotações: número de ordem, data, nome do requerente, natureza do título ou ato, informações remissivas e número do selo eletrônico de fiscalização.

Deste modo, a Delegatária deverá atentar-se ao lançamento completo de todas as informações acima elencadas.



Relatório de Visita de Correição

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais Protocolo 01/01/2023 até 30/06/2023		
Livro 11		Folha 1
Nº Protocolo: 70548/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: LEONARDO SANTOS BEZERRA	Natureza: Averbação (gratuito)
Nº Protocolo: 70549/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: WELLINGTON CHEIFER SANTANA	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70550/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: WELLINGTON CHEIFER SANTANA	Natureza: Averbação (gratuito)
Nº Protocolo: 70551/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: CELSO BALBUENO BESSA e LETICIA PIRES DE BESSA	Natureza: Averbação (gratuito)
Nº Protocolo: 70552/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: CELSO BALBUENO BESSA e LETICIA PIRES DE BESSA	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70553/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: CELSO BALBUENO BESSA e LETICIA PIRES DE BESSA	Natureza: Averbação (gratuito)
Nº Protocolo: 70554/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: CELSO BALBUENO BESSA e LETICIA PIRES DE BESSA	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70555/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: TAYN SOUZA SECKLER	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70556/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: ROGERIO CLEMENTINO SÃO JOSÉ	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70557/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: ROGERIO CLEMENTINO SÃO JOSÉ	Natureza: Averbação (gratuito)
Nº Protocolo: 70558/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: RAYANEUMA CARNEIRO VARGAS	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70559/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: RAYANEUMA CARNEIRO VARGAS	Natureza: Proclamante (gratuito)
Nº Protocolo: 70560/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: CRISTIANO AGUIAR FONSECA	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70561/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: ANTHONY LIMA FELDERBERTO	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70562/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: ANTHONY LIMA FELDERBERTO	Natureza: Proclamante (gratuito)
Nº Protocolo: 70563/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: CELSO BALBUENO BESSA e LETICIA PIRES DE BESSA	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70564/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: FRANCISCO JUNIOR VALE DE SOUSA	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70565/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: DERLI PEREIRA RODRIGUES	Natureza: Proclamante
Nº Protocolo: 70566/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: DERLI PEREIRA RODRIGUES	Natureza: Proclamante (gratuito)
Nº Protocolo: 70567/2019 Entrada: 13/02/2023	Interessado: ESTER SILVA BARROS	

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

7 19/05/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Registro de Sentença de Divórcio, folha 3, registro n. 1653, livro E-7, selo n. 126946AAA150576 - YMO, lançado de forma regular no sistema GISE.

Observação
1

Os registros observam os elementos exigidos pelo art. 882 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. A documentação que subsidia os atos, como a sentença de interdição e a escritura lavrada de emancipação é arquivada no cartório de forma regular.

Foram verificados selos que constam de forma regular no sistema GISE, dos quais transcrevo alguns: 126946AAA072732 – ZPX, 126946AAA075610 – QHV, 126946AAA098052 – YVC, 126946AAA102168 – DUZ, 126946AAA124264 – IAN, 126946AAA144574 – URB, 126946AAA146150 –

Relatório de Visita de Correição

CNX, 126946AAA149398 - BRB.

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Emilia Acácio Luz
Titular

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Corregedora-Geral da Justiça

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e
de Registro

Wagner José dos Santos
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro